



**EMENDA REGIMENTAL N° 4/2023**

**Altera os artigos 146-B e 146-F do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.**

**PROAD N° 21132/2023**

**INTERESSADOS:** TRT/24ª Região.

**ASSUNTO:** Proposta de Emenda Regimental que atribui nova redação aos artigos 146-B e 146-F do Regimento Interno deste Tribunal.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 14 de setembro de 2023 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, Nicanor de Araújo Lima, Francisco das C. Lima Filho, e César Palumbo Fernandes (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Marcio Vasques Thibau de Almeida) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

**DECIDIU,** por unanimidade, aprovar a EMENDA REGIMENTAL N° 4/2023, conforme redação abaixo:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art.146-B.....**

§ 1º Se o incidente tiver origem em processo pendente:

**I** - em Vara do Trabalho, o Tribunal Pleno apenas fixará a tese jurídica que será aplicada ao caso concreto pelo juiz natural da causa, observadas suas peculiaridades;

**II** - no tribunal, o Tribunal Pleno fixará a tese jurídica e, em seguida, julgará o(s) pedido(s) a ele relacionado(s) no recurso, na remessa necessária ou no processo de competência originária.

§ 1º-A. Na hipótese do inciso I, o Tribunal Pleno ficará prevento para o julgamento de eventual recurso da decisão do processo em que se originou o incidente.

**Art.146-F.....**



**I** - suspenderá os processos pendentes que versem sobre questão idêntica, individuais ou coletivos, que tramitam no âmbito do Tribunal, exclusivamente quanto ao(s) capítulo(s) afetado(s) pelo incidente;

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
**Desembargador Presidente**